



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROEPPPI
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 03/2023/PROEPPPI/IFAP SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, com vistas à Seleção de Projetos de Extensão de Identidades.

O presente certame tem como princípio estimular e apoiar a política de atividades de extensão no âmbito do Ifap, em consonância com a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Resolução nº 16/2019/CONSUP/IFAP e a RESOLUÇÃO 30/2022 - CONSUP/RE/IFAP.

1 DOS OBJETIVOS

São objetivos deste Edital:

1.1 Fomentar a produção de projetos de extensão voltados exclusivamente para questões afro-brasileiras, indígenas, dos povos das florestas e das águas e da comunidade LGBTQIA+ nas unidades do IFAP;

1.2 Promover a participação de servidores e estudantes do IFAP no desenvolvimento de projetos, visando o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao campo das identidades;

1.3 Contribuir para a formação cidadã dos discentes, incentivando-os a atuar em projetos que visem as questões de identidade.

2 DO QUANTITATIVO DE PROJETOS E BOLSAS

2.1 O valor total de recursos alocados neste edital é da ordem de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), destinados ao pagamento de bolsas aos discentes dos projetos selecionados.

2.2 O quantitativo de projetos contemplados, meses de duração e número de bolsas, com os respectivos valores, será conforme a tabela abaixo:

QUANTITATIVO DE PROJETOS	QUANTITATIVO DE PROJETOS	BOLSISTAS POR PROJETO	VALOR DA BOLSA NÍVEL TÉCNICO	VALOR DA BOLSA NÍVEL SUPERIOR	MESES
Laranjal do Jari	2	1	R\$ 150,00	R\$ 300,00	2 MESES (abril e maio/ 2023)
Macapá	2	1	R\$ 150,00	R\$ 300,00	
Oiapoque	2	1	R\$ 150,00	R\$ 300,00	
Pedra Branca	2	1	R\$ 150,00	R\$ 300,00	
Porto Grande	2	1	R\$ 150,00	R\$ 300,00	
Santana	2	1	R\$ 150,00	R\$ 300,00	

2.2.1 Serão contemplados um total de 12 (doze) projetos, gerando um quantitativo total de 12 bolsas para discentes no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para alunos dos cursos técnicos e R\$ 300,00 (trezentos reais) para alunos dos cursos superiores, pelo período de 2 (dois) meses. Os recursos financeiros alocados neste edital são provenientes da LOA – 2022 do Instituto Federal do Amapá / Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROEPPPI, através da Natureza de Despesa 33.90.18, Ação 6380 – Fomento e Desenvolvimento da Educação Profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROEPI
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE PESQUISA E EXTENSÃO

2.2.2 Serão escolhidos 2 (dois) projetos por unidade educacional do IFAP, sendo 1 (um) projeto com bolsa para aluno de nível técnico e 1 (um) com bolsa para aluno de nível superior.

2.3 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência, devido ao quantitativo de vagas oferecido.

3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE BOLSISTA

3.1 Estar regularmente matriculado (a) em curso técnico integrado/integral, subsequente, PROEJA ou superior do Instituto Federal do Amapá no seu referido *campus*;

3.2 Dispor da carga horária semanal assinalada no projeto;

3.3 Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa, paga por programas oficiais (Art.3º, IV do Decreto nº 7.416/2010).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Cada projeto deverá conter todas as informações solicitadas no item 4.2, sob penalidade de eliminação na Homologação das Inscrições.

4.2 A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador do projeto através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no endereço eletrônico: <https://suap.ifap.edu.br/projetos/editais/>, na opção: Edital para Seleção de Projetos de Extensão de Identidades - Edital nº 03/2023/PROEPI/IFAP (Adicionar Projeto).

4.3 Após ato da submissão do projeto de extensão, o orientador deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, no campo Anexo (Outros Anexos) no formulário eletrônico de submissão de projetos disponível no SUAP: :

- a) Termo de Ciência da Chefia Imediata devidamente assinado (ANEXO I);
- b) Termo de Compromisso – Coordenador do Projeto devidamente assinado (ANEXO II);
- c) Termo de Compromisso do Estudante Bolsista devidamente assinado (ANEXO III);
- d) Formulário de Inscrição (ANEXO IV);
- e) Dados Bancários do Estudante Bolsista, contendo banco, agência e o número da conta corrente (enviado para o e-mail coaid.proeppi@ifap.edu.br em até 2 dias úteis após o resultado final).

4.4 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

4.5 Projetos que não anexarem todos os documentos do item 4.3 ou não seguirem os modelos disponíveis nos anexos, serão automaticamente desclassificados.

4.5 Recomenda-se o envio dos projetos **com antecedência**, uma vez que esta comissão não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.6 Para fins de esclarecimento, o servidor/orientador poderá acessar o Manual para Submissão de Projetos de Extensão, disponível no endereço eletrônico: encurtador.com.br/IN578.

5 DOS PROJETOS

5.1 Os projetos devem ter foco no campo das identidades contemplando, no mínimo, uma das populações abaixo:

- **Afro-Brasileiros;**
- **Indígenas;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROEPP
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE PESQUISA E EXTENSÃO

- Povos da Floresta e Povos das Águas; e
- Comunidade LGBTQIA+.

5.2 As proposições dos projetos deverão também estar fundamentadas em pelo menos, um dos eixos a seguir:

- **interdisciplinaridade;**
- **cultura na perspectiva da educação inclusiva;**
- **gênero, diversidade sexual, religiosidades e relações étnico-raciais;**
- **valorização da cultura local/regional;**
- **incentivo ao acesso às produções audiovisuais locais.**

5.3 Cada projeto deverá conter no mínimo 1 ação de atendimento a comunidade externa, sendo esta, preferencialmente nos bairros do entorno das unidades.

5.4 O prazo para a execução dos projetos é de 2 (dois) meses (abril e maio/2023).

5.5 As equipes de projeto deverão ser constituídas **no mínimo** por:

- a) obrigatoriamente 01 (um) Coordenador (servidor); e
- b) 01 (um) estudante de ensino técnico ou superior como bolsista.

5.6 Para além dos integrantes Coordenador e Bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

5.7 O Coordenador de projeto:

5.7.1 O Coordenador do Projeto é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados e pelo bom andamento do projeto selecionado;

5.7.2 O coordenador de projeto deverá ser servidor efetivo e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.

5.7.3 O Coordenador de projeto deve atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas.

5.7.4 O Coordenador de projeto deve apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas.

5.7.5 Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, e a PROEPP/IFAP deverá ser informada com no mínimo de 15 dias de antecedência.

5.8 Os Bolsistas

5.8.1 Os Bolsistas são estudantes do IFAP, regularmente matriculados em curso de nível técnico (integrado, subsequente e Proeja) ou superior que atuarão na execução das ações junto ao coordenador e de acordo com as definições do projeto.

5.8.2 O bolsista perceberá o valor de bolsa mensal em conformidade com a tabela do item 2, por um período de 2 meses;

5.8.3 Caso haja a necessidade de substituição de bolsistas, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada junto à PROEPP e proceder a inclusão de outro estudante de curso de nível técnico ou superior da instituição apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições em prazo de até 15 (quinze) dias a partir da efetiva alteração.

5.8.4 Cada aluno poderá figurar como bolsista em apenas uma proposta de Projeto de Identidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROEPP
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE PESQUISA E EXTENSÃO

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 O projeto inscrito deverá ser avaliado pela comissão de organização e execução do presente edital, instituído através da Portaria N° 1493/2022/GAB/RE/IFAP.

6.2 Serão adotados os seguintes critérios para análise das propostas:

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Relevância social para o fomento do debate institucional do tema.	3,0	
Coerência interna entre objetivos, justificativa e metodologia.	2,0	
Detalhamento sucinto do Plano de Ação e verificação da exequibilidade.	2,0	
Articulação com o ensino e/ou pesquisa.	2,0	
Atendimento a, pelo menos, um dos eixos previstos neste Edital.	1,0	
TOTAL	10,00	

6.3 A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela acima.

6.4 Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.

6.5 A nota mínima final para a classificação dos projetos é 6,0 pontos.

6.6 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.

6.7 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- **Relevância social para o fomento do debate institucional do tema; e**
- **Detalhamento sucinto do Plano de Ação e verificação da exequibilidade.**

6.7.1 Caso o empate permaneça, os projetos que empataram serão submetidos a uma nova avaliação pela comissão, que será utilizada apenas como critério de desempate, sem afetar a pontuação original das propostas empatadas.

6.8 Após a atribuição das notas finais, será gerado uma classificação que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

6.9 O resultado final da seleção de projetos será publicado no site <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais>.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico selecao.extensao@ifap.edu.br **impreterivelmente até às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

7.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROEPP
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE PESQUISA E EXTENSÃO

8 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	18/01/2023
Inscrições online	30/01 a 10/02/2023
Homologação preliminar das Inscrições	24/02/2023
Recursos à Homologação	27 a 28/02/2023
Resultado aos Recursos à Homologação	02/03/2023
Homologação definitiva das inscrições	02/03/2023
Avaliação das Propostas	03 a 17/03/2023
Resultado preliminar	20/03/2023
Recursos ao Resultado Preliminar	21 e 22/03/2023
Resultado dos recursos ao Resultado Preliminar	24/03/2023
Resultado final	24/03/2023
Previsão de início da execução dos projetos	01/04/2023

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no *caput* do artigo no. 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais>.

9.3 As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail: coaid.proeppi@ifap.edu.br.

9.4 A Comissão responsável pela Seleção de Projetos de Identidades, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Macapá, 18 de janeiro de 2023.

Comissão de Elaboração e Execução do Edital de Seleção de Projetos de Identidade
Portaria Nº 1493/2022/GAB/RE/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 03/2023/PROEPP/IFAP
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE IDENTIDADES
ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

I – Dados do Projeto

Título: _____

Público: _____

Período de realização: _____

Servidor/a: _____

Campus: _____

Eu, _____, comunico à minha Chefia imediata que tenho interesse em participar do desenvolvimento do Projeto de Extensão de Identidades, haja vista a relevância das atividades propostas e a compatibilidade com as funções por mim exercidas.

Assinatura do/a Servidor/a

De acordo,

Assinatura da Chefia Imediata

_____, ____ de _____ de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 03/2023/PROEPPI/IFAP
SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE IDENTIDADES

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Coordenador/a do Projeto

I – Dados pessoais

Nome: _____

Titulação: _____

Campus/Departamento: _____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

II – Dados do Projeto

Título: _____

Público: _____

Período de realização: _____

Eu, _____, comprometo-me, como Coordenador
do Projeto Extensão de Identidades

_____, a
realizar as seguintes atribuições:

- I - acompanhar, registrar e avaliar o desenvolvimento dos estudantes participantes (bolsistas), a partir dos objetivos propostos no Projeto de Extensão de Identidades;
- II - zelar pelo cumprimento dos objetivos e prazos propostos em todas as atividades do Projeto de Extensão de Identidades;
- III - prestar esclarecimentos e fazer justificativa à Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, em casos de interrupção e cancelamento do Projeto de Extensão de Identidades;
- IV - apresentar à Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, na data previamente determinada, o Relatório Final das atividades desenvolvidas;
- V - responsabilizar pela organização e manutenção dos ambientes e laboratórios utilizados para o desenvolvimento do Projeto de Extensão de Identidades.

Assinatura do/a Coordenador/a do Projeto de Extensão de Identidades

_____, _____ de _____ de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 03/2023/PROEPPI/IFAP

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE IDENTIDADES

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE BOLSISTAS

I - Dados pessoais

Nome: _____

Campus: _____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

II – Dados do Projeto

Título: _____

Público: _____

Período de realização: _____

Eu, _____,
comprometo-me, como estudante bolsista do Projeto de Extensão de
Identidades _____, a realizar as atribuições a mim
descritas no Plano de Ação e dedicar ____ horas semanais para o desenvolvimento do Projeto de
Identidades.

Assinatura do/a Estudante Bolsista

_____, ____ de _____ de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 03/2023/PROEPPI/IFAP

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE IDENTIDADES

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – Identificação do Projeto

Título:

Área/Subárea:

2 – Identificação do Professor (Orientador)

Nome:

Telefone:

E-mail:

Link do currículo Lattes:

3 – Identificação do Professor (Coorientador)

Nome:

Telefone:

E-mail:

Link do currículo Lattes:

4 – Identificação do Bolsista

Nome:

Telefone:

Curso:

Semestre:

CPF:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

E-mail:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Endereço:

Link do currículo Lattes:

5 – Dados bancários do estudante Instituição Financeira:

Agência:

Nº da conta:
